



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

Estado de Minas Gerais



Nº.

Assunto:

Serviço:

Lei n.284 de 17 de junho de 1967

Autoriza Pagamento e Toma outras Providências

A Câmara Municipal de Pirapetinga decreta, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei-

ARTIGO 1-Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a pagar ao sr. Nilo Vieira Leal a importância de NCr\$130,00 (cento e trinta cruzeiros noventa) proveniente de seu fornecimento de 1(uma) bomba Hidráulica, elétrica, para os serviços de água no Grupo Escolar "Major Afonso Ferreira" no distrito de Caiapó, neste município.

ARTIGO 2-Para pagamento da despesa mencionada no art. 1, fica o sr. Prefeito, autorizado a extrair-lo da dotação do Orçamento Vigente:4.1.4.0-61-Material Permanente-Educação e Cultura.

ARTIGO 3-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirapetinga, 17 de junho de 1967

ass. Antônio R. Netto (prefeito)

ass. José Joaquim C. Ferraz (secretário)